



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

PC ADONIAS FILHO - CENTRO

CNPJ: 14.147.946/0001-90 - CEP: 45.630-000 - ITAJUIPE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 27 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1080 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 717.652,29 (Setecentos e dezessete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1080 de 02 de janeiro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 717.652,29 (Setecentos e dezessete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

030505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.110 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15430000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 52.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 15431070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 130.000,00 |
| Total por Ação: | 182.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 182.000,00 |

030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.053 - Bloco da Atencao Basica: PSF

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 103.152,29 |
| Total por Ação: | 203.152,29 |

2.061 - Bloco da Assitencia Farmaceutica

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 332.500,00 |
| Total por Ação: | 332.500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 535.652,29 |

Total Suplementado: 717.652,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

PC ADONIAS FILHO - CENTRO

CNPJ: 14.147.946/0001-90 - CEP: 45.630-000 - ITAJUIPE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|---|-------------------|
| 15430000 - VAAR - Complementação do FUNDEB 30% | 52.000,00 |
| 15431070 - VAAR - Complementação do FUNDEB 70% | 130.000,00 |
| 16000000 - SUS - RECURSOS VINCULADOS A SAUDE | 432.500,00 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 103.152,29 |
| Total | 717.652,29 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

:

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal
CPF: 994.159.845-20